



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº. 444/2013

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Central dos Produtores de Leite do P.A. matida – ACPMA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU MARCIO LEANDRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública a “Associação Central dos Produtores de Leite do Projeto Assentamento Matida” (ACPMA), entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 12 de dezembro de 2000, inscrita no CNPJ Nº.04.286.202/0001-00, com sede no Assentamento Matida, Município de Jundiá do Sul, tendo seus estatutos registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Ribeirão do Pinhal sob 902, do livro A.P.J, de 26 de janeiro de 2011.

ART. 2º - Reconhecida como tal, a referida entidade passa gozar de todos os direitos e prerrogativas conferidos no ordenamento legal.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jundiá do Sul PR, em 17 de setembro de 2013.


Marcio Leandro da Silva

Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Nº 181 de 09 de 2013
edição 1019